



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n° 002/2024 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Município de Nova Guataporanga-SP, à receber em doação bem imóvel da CESP, e dá outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou;
E, Ele sanciona e Promulga a Seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica o Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber em doação um bem imóvel comercial, assim descrito: área de 15,0 x 30,0mts igual a 450,00 m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de terreno e, 97,09 m2 (Noventa e sete metros e nove décimos quadrados) de área construída, situado na Av. Jorge Luiz Borssank esquina com a Rua Ozias Avila de Menezes n. centro na cidade de Nova Guataporanga- Sp, objeto da Matrícula n. 2.308 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Tupi Paulista-SP.

Parágrafo Único - O Imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será doado pela Cesp, nos Termos do Instrumento Particular de Compromisso de Doação firmado em 08/12/1.999, fazendo parte integrante desta Lei e, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arresto, penhora, hipotecas, ações e tributos de qualquer natureza.

Art. 2º- Ainda, conforme Clausula Segunda do Compromisso de Doação, parte integrante desta Lei, referido imóvel esta valorizado em R\$. 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 06 de Fevereiro de 2024

Vagner A. Lima
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal



Recebi
15/02/2024
[Signature]